



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433, São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL – ART. 52, § 1º, LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1001163-57.2024.8.26.0260**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Treze Segurança Eletrônica Ltda. e outros**  
 Requerido: **Este Juízo**

**EDITAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.; GTP – TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. E TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA – EPP - PROCESSO Nº 1001163-57.2024.8.26.0260.**

A MM Juíza da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. ANDRÉA GALHARDO PALMA, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pela decisão (Cf. fls. 733/738), datada de 28.05.2024, fora **DEFERIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** das Sociedades Empresárias **E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.244.034/0001-16; **GTP – TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.874.094/0001-85; **PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.140/0001-27 e **TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.975/0001 -90, todas pertencentes ao **Grupo GTP**, distribuída em 24.05.2024, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.162.777/0001-08, com endereço à Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, Conj. 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01435-001, Telefone: 11 2385-0750. A íntegra da petição inicial, decisão e relação de credores, encontram-se disponíveis no site da Administradora Judicial: <https://gatekeeperaj.com.br>. Ficam os credores advertidos de que, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, terão o prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital, **para apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos listados, diretamente à Administradora Judicial**, através do e-mail: [rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br](mailto:rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br). Em hipótese alguma a habilitação ou divergência administrativa poderá ser protocolada nos autos da recuperação judicial ou distribuída por dependência, sob pena de perda de prazo. Informa, ainda,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEMPraça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,  
São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

que o passivo fiscal do Grupo GTP é de R\$ 38.516.555,79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Douto Juízo funciona à Pça João Mendes, s/n - Centro - CEP 01501-900 - São Paulo - SP. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta Cidade de São Paulo - SP, aos 20 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

questionaram aos autores o motivo de eles terem parado antes, sendo que eles afirmaram que a esposa de Valmir, Gilmar, ficou muito nervosa com a operação. Os envolvidos informaram que Lucas ingeriu uísque antes de conduzir (fls. 9/1). O teste de etilômetro realizado por Lucas constatou proporção de 0,38 mg de álcool por litro de ar alveolar (fl. 14). Da mesma forma, o laudo pericial realizado cerca de 4 (quatro) horas após o incidente, apontou que Lucas estava com sinais indicativos de estar sob efeito de álcool etílico, diante dos sinais de odor etílico no hálito, ataxia, atenção e concentração dispersivas e pulso rápido, de 120bpm (fls. 15/18). Fica requerido, em caráter subsidiário, caso não se celebre, por qualquer motivo, o ANP ou a transação penal, ou caso sejam eles revogados ou percam validade ou eficácia, que a presente peça seja recebida como DENÚNCIA, que aponta incursão de LUCAS RIBEIRO MARQUES no artigo 306 da Lei 9.503/197 e VALMIR ARAÚJO DE MELO no artigo 349 §1º do Código Penal, na forma do artigo 29 do Código Penal, requerendo que, recebida, sejam eles citados, prosseguindo-se nos demais atos processuais, de acordo com o rito previsto no artigo 394, § 1º, inciso I, e seguintes do Código de Processo Penal, até final condenação, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas. Por fim, anota-se o cabimento de suspensão do processo, disposta no art. 89 da Lei nº 909/95. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e pasado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

## Foro do Interior

### Cível e Comercial

#### Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

#### Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

#### 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KTCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (“KTBC”), LUMAK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (“LUMAK”), MR GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA (“MR GLOBAL”) e AGATA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (“ÁGATA”) - “GRUPO IMOBILIÁRIO”, PROCESSO Nº. 1021743-39.2023.8.26.0068.

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, Telefone: (11) 4784 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com.br, apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 1.513/1.540 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<http://www.ajcabezon.com.br/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail contato@ajcabezon.com.br.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 20 de junho de 2024.

EDITAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A.; GTP TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.; PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. E TREZE SEGURANÇA ELETRÔNICA EPP - PROCESSO Nº 1001163-57.2024.8.26.0260.

A MM Juíza da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. ANDRÉA GALHARDO PALMA, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pela decisão (Cf. fls. 733/738), datada de 28.05.2024, fora DEFERIDA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL das Sociedades Empresárias E.P.S. EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.244.034/0001-16; GTP TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.874.094/0001-85; PILAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.140/0001-27 e TREZE

SEGURANÇA ELETRÔNICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.975/0001 -90, todas pertencentes ao Grupo GTP, distribuída em 24.05.2024, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.162.777/0001-08, com endereço à Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, Conj. 42, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01435-001, Telefone: 11 2385-0750. A íntegra da petição inicial, decisão e relação de credores, encontram-se disponíveis no site da Administradora Judicial: <https://gatekeeperaj.com.br>. Ficam os credores advertidos de que, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos listados, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail: [rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br](mailto:rj.grupogtp@gatekeeperaj.com.br). Em hipótese alguma a habilitação ou divergência administrativa poderá ser protocolada nos autos da recuperação judicial ou distribuída por dependência, sob pena de perda de prazo. Informa, ainda, que o passivo fiscal do Grupo GTP é de R\$ 38.516.555,79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Douto Juízo funciona à Pça João Mendes, s/n - Centro - CEP 01501-900 - São Paulo SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo - SP, aos 20 de junho de 2024.

Foro Especializado da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

## Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

### 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª RAJ e da 10ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, expedido nos autos da FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº 1002853-49.2023.8.26.0457  
PRAZO DO ATO: 10 DIAS  
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores da sociedade empresária falida, denominada DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 52.626.140/0001-73, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002853-49.2023.8.26.0457, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º da Lei 11.101/05) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidente à Falência, não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídas como ações autônomas. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê de Credores, se constituído, de qualquer credor, da Falida ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, 4º andar, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, telefone (19) 3256-2006, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, pelo e-mail [darpel@brasiltrustee.com.br](mailto:darpel@brasiltrustee.com.br). Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes ? Relação de Credores de DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA.: CLASSE I ? CRÉDITOS TRABALHISTAS: Marta de Aguiar Coimbra - R\$ 24.854,40; Valdir Donizeti de Oliveira Moço - R\$ 44.862,27. TOTAL CLASSE I: R\$ 69.716,67. CLASSE III ? CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: União ? Fazenda Nacional ? R\$ 2.787.500,38. TOTAL CLASSE III: R\$ 2.787.500,38. CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: Caixa Econômica Federal - R\$ 1.541.817,03; Carla Renata Lagácio - R\$ 338.135,77; Leonardo José Pavezi e Andréa Aparecida do Nascimento Pavezi - R\$ 125.500,76; Leonice Aparecida Colodette Piccoli - R\$ 599.165,90; Marcia Amaral Jacobassi Zerbini - R\$ 177.187,92; Michael Ricardo dos Anjos - R\$ 489.148,64; Renato Bonfogo - R\$ 111.881,52; Roney Delanezi Zago - R\$ 183.481,37; Viviane Renzo da Silva - R\$ 653.318,85. TOTAL CLASSE VI: R\$ 4.219.637,76. CLASSE VII - MULTAS CONTRATUAIS, MULTAS TRIBUTÁRIAS E PENAS PECUNIÁRIAS: União ? Fazenda Nacional ? R\$ 20.802,76. TOTAL CLASSE VII: R\$ 20.802,76. EXTRACONCURSAL ? RESTITUIÇÃO (ART. 84, I-C): União ? Fazenda Nacional ? R\$ 877.660,82. TOTAL EXTRACONCURSAL: R\$ 877.660,82. TOTAL GERAL: R\$ 7.975.318,39.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de junho de 2024.

## ÁGUAS DE LINDÓIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100173-3.202.8.26.035 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara